



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **R\$448.000,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), para aquisição de uma réplica de Locomotiva, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** Ficam criadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
2.07.01.13.392.0013.1.0017	4.4.90.52.00	0200	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para a Secretaria de Turismo/Cultura	R\$ 448.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$448.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superavit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$448.000,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 26 de maio de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz**  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira  
Sr. Thiago Siqueira Marques**

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 13, DE 26 DE MAIO DE 2022**(“PL nº 13/2022”) que: “*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do e dá outras providências*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor **R\$448.000,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, para aquisição de uma réplica de Locomotiva.

A Antiga Estação Ferroviária é um exemplo de arquitetura da primeira metade do Século XX, período em que o Município iniciava sua participação na produção e exportação do marmelo. Os trilhos do trem e a estação ferroviária tiveram um papel fundamental na consolidação da atividade na região.

Construída em 1.927 a Antiga Estação Ferroviária constituiu-se no decorrer do tempo, como um precioso bem representativo da história local.

O edifício representa o momento de maior prosperidade econômica do antigo povoado, além de recriar no imaginário dos mais antigos, as transformações sociais e culturais decorrentes de um meio de transporte, rápido e eficiente, que alterou as noções de tempo e espaço.

A Estação Ferroviária foi o portal de entrada daqueles que chegavam a Delfim Moreira. Serviu de inspiração para a denominação do distrito, na ocasião de sua emancipação político-administrativa, em 1938.

O transporte de cargas, assim como o embarque e desembarque de passageiros na estação, perdurou desde a sua construção até o ano de 1.961.

O Edifício permaneceu vazio até a década de 1970. Em 1986, a Prefeitura adquiriu a posse do imóvel. Nos últimos anos, seu espaço passou a abrigar repartições do Poder Executivo e Legislativo, testemunhando importantes decisões políticas que influenciaram a vida de toda a população municipal.

Em 2008 através do Decreto Nº 3285/2008 foi feito o tombamento da Antiga Estação pelo Conselho Municipal de Patrimônio, por seu valor histórico, artístico e arquitetônico. Em 2011 o prédio da antiga estação foi totalmente reformado e, atualmente, o prédio abriga a Secretaria de turismo e cultura e o museu histórico e cultural.

Com base nesta breve contextualização, a construção de uma réplica de uma locomotiva a vapor para ser instalada ao lado da antiga estação ferroviária, se justifica pelo fato de que as gerações atuais quase não têm contato com trens e estações ferroviárias, sendo inclusive percebido como algo histórico ou do passado. Assim, almeja-se resgatar uma parte da história da ferrovia em Delfim Moreira e região, trazendo à tona memórias e recordações para as pessoas que puderam viver no período em que o trem era mais comum e relevante para o transporte de cargas e pessoas. E, também, proporcionar, para as gerações que não tiveram contato com esse modal, a experiência de “estar” em uma estação de trem e “entrar” em uma maria-fumaça.

A antiga estação ferroviária é um dos principais cartões postais de Delfim Moreira e com a instalação da réplica da locomotiva a vapor, será um atrativo turístico e de entretenimento aos moradores que poderão se apropriar de um ambiente diferenciado onde o passado e presente se mistura ao imaginário das pessoas.

Delfim Moreira, como muitas cidades do interior, carece de espaços públicos, bem como locais para socialização e enriquecimento cultural. Com a instalação da locomotiva, estaremos



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

proporcionando novos usos e requalificando o espaço, visto que a estação é um bem cultural muito importante para ficar esquecido, fato este já elencado pelo poder público local, assim como pelo conselho Municipal de Turismo e Conselho Municipal de políticas Culturais e mais recentemente pelo Grupo de governança do Plano Municipal de Turismo, além de sua importância para a memória coletiva e orgulho local.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de superavit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*

*"§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II – os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*

*IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las."*

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 26 de maio de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira